

RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

1. Cumprindo as disposições legais, apresentamos o nosso relatório sobre a acção fiscalizadora por nós exercida no decorrer do exercício de 2019, bem como o nosso parecer sobre o relatório, o balanço, a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as respetivas notas anexas relativos aquele exercício, elementos estes submetidos à nossa apreciação pelo Conselho de Administração da **“CORBROKER – Corretores de Seguros, S.A.”**.
2. No ano anterior efectuámos o exame das demonstrações financeiras e elaborámos, igualmente, o respectivo relatório, parecer e certificação legal das contas.
3. No decorrer do ano económico acompanhámos a atividade da empresa e a sua gestão, tendo recebido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos e apoios julgados convenientes para o cumprimento das nossas funções.
4. Durante o exercício em apreço verificámos com regularidade os registos contabilísticos e os documentos que lhes servem de suporte.
5. Desenvolvemos trabalho relativo à conferência dos valores patrimoniais da empresa e através do método da amostragem constatámos que foram seguidos os procedimentos contabilísticos geralmente aceites.
6. Cumpre-nos referir que a “Corborker”, na preparação das suas contas:
 - 6.1. Respeita o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.
 - 6.2. Os bens registados na rubrica de “Ativo Fixo Tangível” foram contabilizados pelo custo de aquisição acrescido dos custos diretamente atribuíveis tendo sido aplicadas as taxas de depreciação estabelecidas no Dec. Regulamentar n.º 25/2009.





- 6.3. Os investimentos financeiros são valorizados pelo método da equivalência patrimonial, conforme definido na respetiva norma contabilística e de relato financeiro.
- 6.4. Confirmamos, através de procedimentos de auditoria geralmente aceites, que estão corretos os saldos das contas de caixa e equivalentes de caixa.
- 6.5. Não foram constituídas quaisquer imparidades, pelo facto de os ativos não estarem sujeitos a quaisquer contingências.
7. O Relatório do Conselho de Administração está elaborado em conformidade com as disposições legais e põe em relevo os aspectos de maior importância da sua gestão.
8. Em nossa opinião, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas anexas representam adequadamente o património social bem como os resultados referentes ao exercício de 2019.
9. Em resultado do desempenho das nossas funções e tomando em consideração a Certificação Legal das Contas, tal como é apresentada em conjunto com este relatório, somos de parecer:
 - 1 - Que sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração e as Contas, tal como são apresentadas, relativas ao exercício de 2019;
 - 2 - Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período.

Miraflores, 22 de abril de 2020

José Maria Ribeiro da Cunha
Em representação de
"JM Ribeiro da Cunha & Associados – SROC, Lda."